



Decreto Nº 3106 - de 07 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.891,50 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.891,50 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	542,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	542,50

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	6.331,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.331,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	6.873,50

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0012.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - - R\$	18,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	18,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	18,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.891,50

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	6.891,50
-----------------------	---------------	----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	542,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	542,50
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	542,50

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	6.331,00
2.10.01.08.122.0012.2.0156-1.660.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	- - - - - R\$	18,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.349,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	6.349,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.891,50

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	6.891,50
---------------------	---------------	----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 07 de Outubro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04